LEI Nº 5025, de 23 de Dezembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO- HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 11.802,45 (onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 11.802,45
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2306

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 11.802,45

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Convênio "Apoio a rede hospitalar - Empenho SES/RS=090144415 - Programa Estruturante Saúde Perto de Você".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Dezembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio